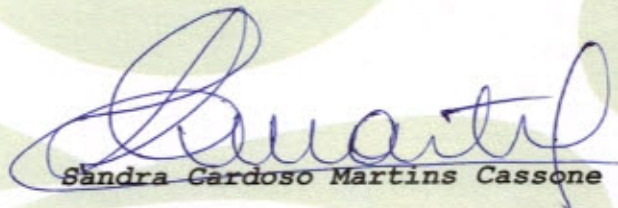




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- III -** A comissão deverá apresentar laudo de avaliação, mapas e memoriais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devidamente fundamentado.
- IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 23 de outubro de 2006.



Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal